



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

Ano XXV, Edição 5774 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.832, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE bonificação aos Professores, Pedagogos, Servidores Administrativos e ocupantes de Cargos em Comissão, lotados em Unidades Escolares, Conveniadas, Fundações e Unidades Administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.276, 27 de dezembro de 2021, que alterou a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do inc. III, do art. 5º e art. 14, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB, em relação à Complementação da União Valor Aluno Ano Resultado – VAAR;

CONSIDERANDO o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, contido no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO os termos do inc. II, do art. 4º da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de bonificação, na forma de regulamento próprio, aos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.126 de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a estratégia 7.37, da Meta 7, do Plano Municipal de Educação do Município de Manaus, objeto da Lei Municipal nº 2.000, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria Técnica da SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0666/2024 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.004897 (SIGED),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida bonificação, em parcela única, por matrícula e carga horária de trabalho, ainda que em regime de Função Especial do Magistério/FEM – Carga Dobrada ou Tempo Integral, aos Professores, Pedagogos, Servidores Administrativos e ocupantes de Cargos em Comissão, lotados em Unidades Escolares, Conveniadas, Fundações e Unidades Administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo único. Fará jus a bonificação de que trata o *caput* deste artigo os servidores que tenham cumpridas as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançado evolução de indicadores da aprendizagem, definidos pela rede, no ano de 2023.

Art. 2º A bonificação de que trata este Decreto será concedida nos seguintes valores:

I – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos Servidores do Magistério (Professores e Pedagogos), com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, por matrícula, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, em efetivo exercício, lotados em Unidades Escolares, Unidades Administrativas da SEMED, Fundações e outras instituições conveniadas, vinculadas a área da Educação, que tenham alcançado as metas pedagógicas e administrativas estabelecidas pela SEMED;

II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos Servidores do Magistério (Professores e Pedagogos), com carga horária de 40 horas de trabalho semanais, por matrícula, ainda que complementada com Função Especial do Magistério/FEM – Carga Dobrada ou Tempo Integral, nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso VI, do art. 32, da Lei nº 1.126 de 05 de julho de 2007, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, em efetivo exercício, lotados em Unidades Escolares, Unidades Administrativas da SEMED, Fundações e outras instituições conveniadas, vinculadas a área da Educação, que tenham alcançado as metas pedagógicas e administrativas estabelecidas pela SEMED; e

III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos Servidores Administrativos, incluindo os de Regime de Direito Administrativo – RDA, e ocupantes de Cargos em Comissão, com carga horária de 40 horas semanais, em efetivo exercício, lotados em Unidades Escolares, Unidades Administrativas da SEMED, Fundações e outras instituições conveniadas, vinculadas a área da Educação, que tenham alcançado as metas pedagógicas e administrativas estabelecidas pela SEMED.

Parágrafo único. A bonificação de que trata este Decreto será proporcional aos meses de efetivo exercício no ano de 2023, considerando-se como mês completo o cumprimento de no mínimo 15 (quinze) dias de efetivo exercício, lançados no Sistema de Controle de Frequência – SIGEAM.

Art. 3º Excetuam-se, da bonificação de que trata o art. 1º deste Decreto, os servidores afastados por motivo de licenças para tratar de interesse particular; para estudos, nos termos das legislações vigentes; acompanhar cônjuge; exercer mandato eletivo; deslocados para servir em órgãos da Prefeitura de Manaus ou de outra esfera governamental, com ou sem ônus.

Parágrafo único. A exceção de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral e convocados pelo Tribunal do Juri, amparados por Legislação Federal própria, e para os quais, as metas pedagógicas e administrativas serão consideradas as de sua última lotação ativa na SEMED.

Art. 4º A relação das unidades escolares e unidades administrativas, que tenham alcançado as metas pedagógicas e administrativas, estabelecidas pela SEMED, no exercício de 2023, serão publicadas em ato do Secretário Municipal de Educação, até o mês de março de 2024.

Art. 5º O valor da bonificação não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 6º O valor da bonificação será cumulativo ao pagamento de 14º e 15º salários, nos termos previstos na Lei nº 2.365, de 12 de novembro de 2018 e demais atos regulatórios.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com recursos oriundos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB – Valor Aluno Ano Resultado – VAAR.

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


DULCINEA ESTEVES PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 5.833, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA o Parque Urbano Pingo D'Água, com os limites que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o dever atribuído ao Poder Público pelo art. 225, da Constituição Federal, de defesa e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e à existência das presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o que disciplina inc. XII, art. 2º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, no que tange ao crescimento urbano respeitando o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a criação de parques constitui elemento da estratégia municipal de qualificação de espaços públicos, conforme disciplina o inc. II, art. 34, da Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange às áreas verdes de domínio público;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA;

CONSIDERANDO que a criação e a manutenção de espaços destinados à população, tais como parques urbanos, dotados de infraestrutura é indispensável para propiciar à comunidade o direito ao meio ambiente equilibrado, ao lazer e à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que compete ao poder público a adoção de medidas que visem a melhor utilização do solo urbano, prevenindo a incidência de crescimento desordenado, em especial das invasões em terras públicas;

CONSIDERANDO que o crescimento acelerado da cidade de Manaus nos últimos anos tem promovido a fragmentação da vegetação nativa e que esse processo tem gerado impactos negativos sobre a fauna local;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 183/2024 – GS/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.15848.15902.0.000119 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Urbano Pingo D'Água, neste ato denominado como Parque Pingo D'Água, localizado à Rua Pingo D'Água, s/nº, Bairro Jorge Teixeira e com de área 148.943,52 m² (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados e e cinquenta e dois decímetros quadrados) e perímetro 1.893,73 m (um mil oitocentos e noventa e três metros quadrados e setenta e três centímetros), com confrontos e descrição na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Parque Urbano Pingo D'Água tem por finalidades precípuas:

I – proteger e preservar amostras dos ecossistemas existentes na área que engloba;

II – garantir a proteção dos atributos ambientais existentes na área do Parque;

III – promover a integração da comunidade do entorno do Parque Urbano em atividades socioambientais e educacionais que não comprometam a integralidade dos atributos que justificaram a sua criação;e

IV – promover mecanismos que viabilizem à comunidade do entorno o exercício de atividades de fiscalização e proteção dos recursos naturais do Parque Urbano.

Art. 3º O Parque Pingo Urbano D'Água fica subordinado ao município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA.

Art. 4º A gestão do Parque Urbano especificado no artigo anterior deste Decreto, como atribuição da SEMMASCLIMA, receberá o apoio dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme requisições formuladas e parcerias estabelecidas pelo titular da pasta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ADEMI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

ANEXO ÚNICO

Norte – com Área Habitada da Rua Milão, Travessa Jaboarana, Área Habitada da Travessa Jaboarana, Área Habitada da Rua Mandiocaba e Área Habitada do Beco Pingo D'água.

Sul – com Área de Preservação Permanente – APP, Área Habitada das Ruas Hemetina, Almandina e Professora Neuza Chevalier.

Leste – com Área Habitada da Rua Pingo D'água e Área de Preservação Permanente – APP.

Oeste – com Área Habitada das Ruas da Mina, Têmis, Talismã, Timbó, Avelino Magalhães, Topázio, da Travessa Taboca e Área de Preservação Permanente – APP.

A poligonal deste imóvel possui o perímetro de 1.893,73m e área de 148.943,52m² ou ainda 14,89 hectares.

O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema de projeção Regional Transverso de Mercator (RTM), referenciadas ao Meridiano Central 60°W, tendo como Datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção RTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 4.663.243,2584m e E 407.921,1791m, deste, segue confrontando com a ÁREA HABITADA DA RUA MILÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°39'58" e 36,29m até o vértice M-2, de coordenadas N 4.663.226,9728m e E 407.953,6072m; deste, segue confrontando com a TRAVESSA JABOIRANAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°53'38" e 87,43m até o vértice M-3, de coordenadas N 4.663.200,1103m e E 408.036,8054m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA TRAVESSA JABOIRANAS com os seguintes azimutes e distâncias: 201°7'44" e 16,75m até o vértice M-4, de coordenadas N 4.663.184,4901m e E 408.030,7690m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA TRAVESSA JABOIRANAS E DA RUA MANDIOCABA com os seguintes azimutes e distâncias: 108°53'20" e 66,40m até o vértice M-5, de coordenadas N 4.663.162,9925m e E 408.093,5978m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DO BECO PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 198°50'8" e 44,00m até o vértice M-6, de coordenadas N 4.663.121,3517m e E 408.079,3933m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DO BECO PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 108°58'23" e 65,68m até o vértice M-7, de coordenadas N 4.663.099,9990m e E 408.141,5013m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 196°41'6" e 20,88m até o vértice M-8, de coordenadas N 4.663.079,9970m e E 408.135,5061m; deste, segue

confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 173°37'37" e 44,53m até o vértice M-9, de coordenadas N 4.663.035,7454m e E 408.140,4487m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 198°50'13" e 50,60m até o vértice M-10, de coordenadas N 4.662.987,8539m e E 408.124,1106m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 100°16'55" e 18,26m até o vértice M-11, de coordenadas N 4.662.984,5952m e E 408.142,0740m; deste, segue confrontando com a RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 199°51'5" e 71,63m até o vértice M-12, de coordenadas N 4.662.917,2259m e E 408.117,7511m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 293°19'35" e 25,30m até o vértice M-13, de coordenadas N 4.662.927,2437m e E 408.094,5195m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 203°22'49" e 16,99m até o vértice M-14, de coordenadas N 4.662.911,6470m e E 408.087,7766m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 113°29'25" e 24,98m até o vértice M-15, de coordenadas N 4.662.901,6911m e E 408.110,6843m; deste, segue confrontando com a RUA PINGO D'ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 207°30'15" e 53,84m até o vértice M-16, de coordenadas N 4.662.853,9382m e E 408.085,8214m; deste, segue confrontando com a RUA PINGO D'ÁGUA E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP com os seguintes azimutes e distâncias: 218°20'43" e 98,09m até o vértice M-17, de coordenadas N 4.662.777,0091m e E 408.024,9679m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP com os seguintes azimutes e distâncias: 157°20'51" e 36,76m até o vértice M-18, de coordenadas N 4.662.743,0812m e E 408.039,1272m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP E ÁREA HABITADA DA RUA HEMETINA com os seguintes azimutes e distâncias: 249°26'46" e 65,74m até o vértice M-19, de coordenadas N 4.662.720,0001m e E 407.977,5705m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA ALMANDINA E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP com os seguintes azimutes e distâncias: 341°18'47" e 8,67m até o vértice M-20, de coordenadas N 4.662.728,2117m e E 407.974,7931m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA HEMETINA com os seguintes azimutes e distâncias: 250°37'15" e 52,70m até o vértice M-21, de coordenadas N 4.662.710,7260m e E 407.925,0817m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA HEMETINA com os seguintes azimutes e distâncias: 161°22'30" e 51,28m até o vértice M-22, de coordenadas N 4.662.662,1335m e E 407.941,4586m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PROFESSORA NEUZA CHEVALIER com os seguintes azimutes e distâncias: 254°50'32" e 25,11m até o vértice M-23, de coordenadas N 4.662.655,5684m e E 407.917,2247m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PROFESSORA NEUZA CHEVALIER com os seguintes azimutes e distâncias: 275°41'56" e 74,66m até o vértice M-24, de coordenadas N 4.662.662,9818m e E 407.842,9365m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PROFESSORA NEUZA CHEVALIER com os seguintes azimutes e distâncias: 299°10'26" e 72,91m até o vértice M-25, de coordenadas N 4.662.698,5216m e E 407.779,2776m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PROFESSORA NEUZA CHEVALIER com os seguintes azimutes e distâncias: 210°34'28" e 16,59m até o vértice M-26, de coordenadas N 4.662.684,2402m e E 407.770,8402m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA PROFESSORA NEUZA CHEVALIER com os seguintes azimutes e distâncias: 300°20'44" e 15,98m até o vértice M-27, de coordenadas N 4.662.692,3133m e E 407.757,0499m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA DA MINA com os seguintes azimutes e distâncias: 28°43'44" e 25,56m até o vértice M-28, de coordenadas N 4.662.714,7250m e E 407.769,3347m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TÊMIS com os seguintes azimutes e distâncias: 23°51'49" e 115,14m até o vértice M-29, de coordenadas N 4.662.820,0250m e E 407.815,9170m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TALISMÃ com os seguintes azimutes e distâncias: 115°41'11" e 10,19m até o vértice M-30, de coordenadas N 4.662.815,7091m e E 407.825,1431m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TALISMÃ com os seguintes azimutes e distâncias: 24°9'48" e 10,15m até o vértice M-31, de coordenadas N 4.662.824,9709m e E 407.829,2984m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TALISMÃ com os

seguintes azimutes e distâncias: 299°41'35" e 27,27m até o vértice M-32, de coordenadas N 4.662.838,4786m e E 407.805,6102m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TALISMÃ com os seguintes azimutes e distâncias: 29°49'26" e 29,87m até o vértice M-33, de coordenadas N 4.662.864,3925m e E 407.820,4656m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TALISMÃ com os seguintes azimutes e distâncias: 300°45'18" e 30,37m até o vértice M-34, de coordenadas N 4.662.879,9234m e E 407.794,3656m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TIMBÓ com os seguintes azimutes e distâncias: 29°20'37" e 24,84m até o vértice M-35, de coordenadas N 4.662.901,5733m e E 407.806,5367m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TIMBÓ com os seguintes azimutes e distâncias: 316°12'13" e 23,94m até o vértice M-36, de coordenadas N 4.662.918,8553m e E 407.789,9660m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA AVELINO MAGALHÃES com os seguintes azimutes e distâncias: 14°37'22" e 98,85m até o vértice M-37, de coordenadas N 4.663.014,4991m e E 407.814,9199m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA AVELINO MAGALHÃES com os seguintes azimutes e distâncias: 6°53'23" e 36,35m até o vértice M-38, de coordenadas N 4.663.050,5822m e E 407.819,2798m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA AVELINO MAGALHÃES com os seguintes azimutes e distâncias: 283°43" e 30,48m até o vértice M-39, de coordenadas N 4.663.057,4727m e E 407.789,5934m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUAS AVELINO MAGALHÃES E TOPÁZIO com os seguintes azimutes e distâncias: 19°1'56" e 125,80m até o vértice M-40, de coordenadas N 4.663.176,3972m e E 407.830,6172m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA RUA TOPÁZIO com os seguintes azimutes e distâncias: 33°4'33" e 53,51m até o vértice M-41, de coordenadas N 4.663.221,2318m e E 407.859,8175m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA TRAVESSA TABOCA e ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP com os seguintes azimutes e distâncias: 110°30'39" e 9,38m até o vértice M-42, de coordenadas N 4.663.217,9452m e E 407.868,6029m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP e ÁREA HABITADA DA TRAVESSA TABOCA com os seguintes azimutes e distâncias: 35°33'6" e 16,30m até o vértice M-43, de coordenadas N 4.663.231,2057m e E 407.878,0796m; deste, segue confrontando com ÁREA HABITADA DA TRAVESSA TABOCA e ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP com os seguintes azimutes e distâncias: 116°1'37" e 33,93m até o vértice M-44, de coordenadas N 4.663.216,3188m e E 407.908,5660m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP e ÁREA HABITADA DA TRAVESSA TABOCA com os seguintes azimutes e distâncias: 25°5'20" e 29,75m até o vértice M-1.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus, para provimento de cargos efetivos e Formação de Cadastro Reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, estabelecido na Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 060/2023 – ASTEC/M/SEMEF, acolhido pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 008/2024 – DIGEP/DEPAD/SEMEF, que solicita a possibilidade do chamamento de 07 (sete) candidatos aprovados no Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.752, página 01, do Diário Oficial do Município de 24-01-2024, que tornou sem efeito as nomeações de candidatos aprovados no Concurso em virtude de solicitação para final de fila;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0412/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15441.0.006893 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HORACIO ROQUE HENRIQUES	0018705h	87º
MARCOS FELIPE BARBOSA DA FONSECA	0016525g	88º
MARCILEIDE DE HOLANDA SANTOS	0018495a	89º
FABIO FARIAS DE ALMEIDA	0018206a	90º
DAYANE MAYELY SILVA DE OLIVEIRA	0018340e	91º
JESSICA RIBEIRO LINO	0018214k	92º
PABLO DOS SANTOS DINIZ	0019936j	93º

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.727, páginas 3 a 6 do Diário Oficial do Município de 18-12-2023, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que os senhores aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021, não tomaram posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o memorando nº 032/2024 – GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.290/2024 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001349 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as nomeações dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicadas na Edição nº 5.727 do Diário Oficial do Município de 18-12-2023, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2022, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 30H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JACKSON LIMA DA SILVA	209226669	3º
BÁRBARA BRASIL DA COSTA FÉLIX	209085614	4º
FERNANDO GABRIEL BATISTA LIMA	209085284	5º
BÁRBARA BATISTA SALGADO	209119235	8º
DOUGLAS SAMPAIO BICEGO	209135769	9º
VANESSA ALVES DE SOUZA	209059526	18º
EDINALDO INOCENCIO FERREIRA JUNIOR	209028038	19º
CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GERBESON VIEIRA DE SOUZA	209036630	195º
ÉDER PICANÇO TEIXEIRA	209184041	196º
IVO RODRIGO CAMPINAS DE SOUZA	209091356	197º
VICTOR LEYENDECKER DE PAULA MENEZES	209184347	198º
BEATRIZ MIYUKI HAYASHI	209113947	204º
FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES	209203546	205º
CAIRO GRECO CARVALHO MARINHO	209215261	211º
MARCUS VINICIUS ARAUJO SILVA	209122939	213º
HUGO MATEUS BEZERRA LEAL	209041676	218º
GABRIEL COUTINHO BORGES CAMARGO	209186099	223º
JOÃO MARCOS ITOU SOUZA	209066396	225º
RAYLANE DO NASCIMENTO MEDINA	209046081	227º
LUCAS SOARES OLIVEIRA DE MELO	209056422	228º
JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	209226904	235º
CARGO: AS – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA VIVIANNE VIEIRA DE CARVALHO	209019423	23º
CARGO: AS – CONTRAMESTRE		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE DA GAMA LOPES	209244288	3º
CARGO: AS – COZINHEIRO FLUVIAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PEDRO SILVA BRAGA	209235808	1º
CARGO: AS – MOTORISTA DE AUTOS		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO LIMA SOARES	209189638	3º
RAYLSON GAMA BRANDAO	209226016	7º
CARGO: AS – PROGRAMADOR DE COMPUTADOR		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN SABRINA MAFRA BESSA	209176966	6º
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO NETO NUNES XAVIER	209041529	59º
NADIR SILVA DOS SANTOS	209064805	66º
TÁCIO BELIZÁRIO DOMINGOS DA SILVA	209012789	79º
DORISNEI BEZERRA FERREIRA	209046986	81º
DENISE TAVARES XAVIER	209177576	98º
ISABELLE SIQUEIRA DIAS ABREU	209077089	100º
ALESSANDRO GOMES CASTRO	209150634	118º
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AYLLA VICTORIA PEREIRA DE ARAUJO	209237384	79º
FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO JUNIOR	209155043	89º
RICHELI CARINE CHAVES NOGUEIRA	209245584	113º
CARGO: AS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALLYSON BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	209023445	4º
RAPHAEL TAPAJOS FEIJO RIESGO	209225294	5º
ROGERIO RIKER SANTANA	209210344	7º
CARGO: AS – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 20H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ABNER DOUGLAS CARVALHO DE ANDRADE	209132571	16º
JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	209154245	20º
JULIO CESAR MACIEL BONET	209140163	29º
MIRLEY SANDRO SILVA MORAES	209052595	33º
CARGO: ES – ASSISTENTE SOCIAL GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUISA GOMES PENHA	209099506	19º
CARGO: ES – CIRURGIÃO DENTISTA ORTODONTISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO SILVA MAXIMIANO	209213500	3º
CARGO: ES – ENFERMEIRO GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALAN BERNARDO DE OLIVEIRA	209041852	48º
ANDRÉ RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR	209110692	49º
STÉPHANIE SANTOS DA SILVA	209110004	51º

THAYANNE CARLOS CHAVES	209191648	61º
RENAN BRUNO DE ARAÚJO FERNANDES	209212615	80º
IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	209024071	114º
SARAH ALMEIDA SANTOS	209117203	118º
RANIELLE DE PAULA SILVA	209228210	131º
THAIS DE SOUZA SODRÉ	209227166	142º

CARGO: ES – ENFERMEIRO OBSTETRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALBER NASCIMENTO DE CARVALHO	209049705	8º

CARGO: ES – NUTRICIONISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
REBEKKA FERNANDES DANTAS	209007648	7º
MARCELLA EVANGELISTA MELO	209081768	8º

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 1.815 de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.731, páginas 05 e 06 do Diário Oficial de 22-12-2023, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 191/2024 – GP/CREA – AM, que solicita a substituição do representante titular e suplente do CREA;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 018/2024 – COMDEMA/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.004782 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADAS, a contar de 06-02-2024, as senhoras abaixo relacionadas da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA – AM	
TITULAR	JANETH FERNANDES DA SILVA
SUPLENTE	ANTÔNIA LÚCIA FERNANDES BARROSO

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 06-02-2024, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, relativo ao biênio 2022/2024:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA – AM	
TITULAR	WALDO GUIMARÃES APARÍCIO
SUPLENTE	EDFRAN DA CRUZ MAGALHÃES

III – DETERMINAR que os senhores designados neste ato cumpram o restante do mandato dos membros dispensados no biênio 2022/2024.

IV – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE COMDEMA – BIÊNIO 2022/2024

PRESIDENTE	
ANTÔNIO ADEMIR STROSKI Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	
WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR	
ÓRGÃOS E ENTIDADES	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA	
TITULAR	LUANA MARIA SANTOS GONÇALVES
SUPLENTE	ALCIONE SARMENTO TRANCOZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP	
TITULAR	GILBERTO DO ESPIRITO SANTOS LOPES
SUPLENTE	FABIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF	
TITULAR	EFRAIN COSTA DE ARAGÃO
SUPLENTE	ROGER WILLIAMS FREIRE FONSECA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB	
TITULAR	CYRILLO LEOPOLDO CARVALHO DA SILVA NEVES FILHO
SUPLENTE	HUMBERTO CAMPOS BONATES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA	
TITULAR	JEAN MAXIMYNNO LOPES
SUPLENTE	RENATA DÁCIO DE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
TITULAR	EWERTON CRUZ DO NASCIMENTO
SUPLENTE	IREIDE COELHO DA CUNHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	
TITULAR	SAMUEL HEBRON
SUPLENTE	ELLEN LARISSA FROTA DE CARVALHO
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM	
TITULAR	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA – AM	
TITULAR	WALDO GUIMARÃES APARÍCIO
SUPLENTE	EDFRAN DA CRUZ MAGALHÃES
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS – FIEAM	
TITULAR	ANDERSON FELIPE MOREIRA MAIA
SUPLENTE	SALOMÃO YURI OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	
TITULAR	ELANE DE SOUZA ALVES
SUPLENTE	JOSÉ MARIA DE JESUS JUNIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM	
TITULAR	JOZANE LIMA SANTIAGO
SUPLENTE	FRANCIMARA SOUZA DA COSTA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA	
TITULAR	VIVIAN BATTAINI
SUPLENTE	JAIR MAX FURTUNATO MAIA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
MOVIMENTO AMIGOS DO ESTADO DO AMAZONAS	
TITULAR	EDUARDO AKIRA SAKITA
SUPLENTE	MÁRCIA SIMONE ANDRADE MELLO
INSTITUTO BENFAZER – IBEM	
TITULAR	MARINIZIA BARROZO KANEHIRA SATO
SUPLENTE	LUCILENE SOARES DOS SANTOS
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS	
MOVIMENTO PARDO MESTIÇO BRASILEIRO-MPMB-NAÇÃO MESTIÇA	
TITULAR	HERDELI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES
SUPLENTE	JUCINEIDE DA SILVA CASTRO
VAGO	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICO SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO	
VAGO	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO
VAGO	
TITULAR	VAGO
SUPLENTE	VAGO

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.049/2024-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-AM, a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Doutora Rosemary Costa Pinto” – FVS-RCP, conforme extrato publicado na Edição 5420 do DOM de 02-09-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2024-GE, suscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0310/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA, suscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.000479, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, nos períodos de 15-02 a 31-12-2024 e 01-01 a 14-02-2025, a disposição da servidora **LARISSA BENZECRY CUNHA OLIVA MELO**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 130.527-1 A, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.050/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111, § 3º, da LOMAN, combinado com art.1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 293/2023-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 034/2024 - ASJUR/SEMAD, que opina pelo deferimento do pleito e acolhido pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0922/2024 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 22.405/2021, Edição 5016 do DOM de 25-01-2021, nº 24.688/2021, Edição 5346 do DOM de 20-12-2021, nº 383/2023-GS, Edição nº 5553 do DOM de 24-03-2023, nº 445/2023-GS, Edição nº 5583 do DOM de 11-05-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.026462,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.381/2021, Edição 5015 do DOM de 22-01-2021, que autorizou a disposição da servidora **PRISCILLA ATALA MAGALHÃES**, Analista Municipal / Auditoria em Sistemas Públicos, matrícula nº 118.025-8 E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Casa Civil)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Casa Civil)**, dos vencimentos pagos pelo Município de Manaus à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.977/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0305/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.007854, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 15-02-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **DOMINIQUE DO REGO TITO** do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 145.409-9 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.978/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

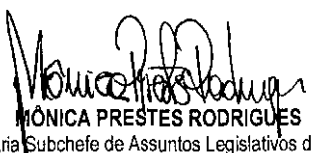
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0306/2024 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15259.0.003813, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 26-01-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **REGINALDO COIMBRA VIEIRA** do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal, matrícula nº 140.308-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.979/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009903, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **WALDIZA SAIF MOREIRA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.627-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.980/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010579, **resolve**

CONCEDER, a contar de 04-03-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-11-2013 a 11-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **KLINGER DO NASCIMENTO SOBRINHO, ES** – Farmacêutico Geral, matrícula nº 125.827-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.981/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000514, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 21-06-2006 a 20-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RENATA VIEIRA AMORIM, ES** – Médico Pediatra, matrícula nº 112.644-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.982/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010856, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-07-2013 a 15-07-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARCELA PESSOA SILVA, ES** – Fonoaudiólogo, matrícula nº 118.942-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.983/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010688, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-06-2006 a 01-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LAZARA MARIA PINHEIRO FREITAS, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 112.356-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.984/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010474, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-01-2006 a 03-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DE FATIMA ARAUJO E ARAUJO, ES** – Assistente Social Geral matrícula nº 064.223-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.985/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

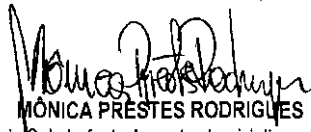
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009114, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses, referente ao decênio de 22-10-2013 a 21-10-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JÉSSICA PRISCYLLA DE OLIVEIRA HERNANDES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 125.506-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.986/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010367, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-11-2013 a 28-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CAMILA ALVES E SILVA MONTEIRO**, ES – Assistente Social Geral matrícula nº 123.904-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.987/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 210.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.000704, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-04-2008 a 15-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **HELILUCY MARQUES DOS SANTOS TRINDADE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.319-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.988/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 207.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19324.0.026590, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 05-07-2005 a 04-07-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARTA GOMES DOS SANTOS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 074.823-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.989/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 189.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19332.0.003281, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-03-2005 a 28-02-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JORGE RONE LAURENTINO DE VASCONCELOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 067.357-9 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.990/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;


CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 237.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19328.0.026439, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-06-1997 a 03-06-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LILIANE OLIVEIRA CORREA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 084.415-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.991/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 102.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.023009, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-02-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-04-2012 a 25-11-2023, LICENÇA-PRÊMIO à servidora KARINNA DA COSTA SABINO HOLANDA, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.641-4 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.992/2024-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 22.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0329/2024 – SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.002118,

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, Afastamento para Estudo à servidora ADRIANA COSTA DE SOUZA, Professor Nível Médio, matrícula nº 112.735-7 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado na área de Educação, ministrado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na cidade de Campinas/SP;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.993/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 110.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

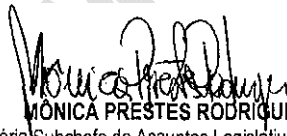
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0841/2024-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.002224, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LILIANNE DA SILVA RODRIGUES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 077.622-0 F, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.994/2024-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 186.02.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0859/2024 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.002402, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-02-2024, os efeitos da Portaria por Delegação nº 34.367/2023-GSAL, Edição 5698 do DOM de 31-10-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 121.664-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.995/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2261/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no

serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0360/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.003545, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-04-2011, a servidora **MARIA ROSINDA FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº 114.888-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.996/2024-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 506/2024 – SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.004681, **resolve**

DESIGNAR a servidora **KELCILANE DA COSTA OLIVEIRA DE LIRA**, NM. Assistente de Administração, matrícula nº 081.091-6 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Logística e Patrimônio, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no período de 01 a 30-03-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **IBSON DE SOUZA BARBOSA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de fevereiro de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 024/2024-FMS, celebrado em 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **LAR BATISTA JANELL DOYLE**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, “Fabricar Sonhos”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

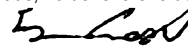
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 072/2023 de autoria do vereador Jaido Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00024, datada de 26/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.18911.18945.0.001936, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 151/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 072/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.



Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 025/2024-FMS, celebrado em 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SUPER DOADORAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, “Conexão com a Vida”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 076/2023 de autoria do vereador Jaido Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00025, datada de 26/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.18911.18945.0.001942, sem Chamamento Público, conforme

previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 032/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 076/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.


Emerson da Silva Castro
 Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 026/2024-FMS, celebrado em 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, “Mãos que Doam”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 152/2023 de autoria do vereador João Carlos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00026, datada de 26/02/2024, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.18911.18945.0.001992, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 033/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 152/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.


Emerson da Silva Castro
 Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 027/2024-FMS, celebrado em 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SEMEADOR**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, “Projeto Semeador”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 196/2023 de autoria da vereadora Profª Jacqueline.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00027, datada de 26/02/2024, no valor de R\$ 230.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO

RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.18911.18945.0.001983, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 025/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 196/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.


Emerson da Silva Castro
 Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 028/2024-FMS, celebrado em 26 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SEMEADOR**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, “Nutrição: Alimentando Vidas e Promovendo a Mobilidade”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 197/2023 de autoria da vereadora Proª Jacqueline.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2024NE00028, datada de 26/02/2024, no valor de R\$ 230.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15000005; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.18911.18945.0.001987, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 026/2024-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 197/2023, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.


Emerson da Silva Castro
 Presidente do Fundo Manaus Solidária



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL Nº 05/2024 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO a desistência de vaga da candidata **ANA ESTHER SABBÁ GUIMARÃES** que ocupava o 98º lugar (nonagésimo oitavo) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência de vaga do candidato **MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA** que ocupava o 100º lugar (centésimo) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência de vaga do candidato **JACKSON DAVI SILVA FILHO** que ocupava o 101º lugar (centésimo primeiro) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência de vaga da candidata **LUCIANA DE SOUZA GUIMARÃES GADELHA** que ocupava o 103º lugar (centésimo terceiro) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência de vaga do candidato **KATRINY MADY PAULA** que ocupava o 105º lugar (centésimo quinto) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência de vaga do candidato **SÉRGIO PHELIPPE PINHEIRO EGUCHI** que ocupava o 106º lugar (centésimo sexto) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a desistência temporária solicitada pela candidata que ocupava o 109º lugar (centésimo nono) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **VANESSA SILVA LEITE**;

CONSIDERANDO a desistência definitiva solicitada pelo candidato que ocupava o 110º lugar (centésimo décimo) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **ANTÔNIA RAISSA DE OLIVEIRA SOARES**;

CONSIDERANDO a desistência definitiva solicitada pelo candidato que ocupava o 111º lugar (centésimo décimo primeiro) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **LUANA SILVA DE MELO**;

CONSIDERANDO a desistência definitiva solicitada pela candidata que ocupava o 112º lugar (centésimo décimo segundo) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **FRANCINETE ROSO DE SOUZA**;

CONSIDERANDO a desistência definitiva solicitada pela candidata que ocupava o 116º lugar (centésimo décimo sexto) da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. **TAINÁ GUIMARÃES HILARICKI**;

CONSIDERANDO a desistência do Programa de Residência Jurídica (PRJ) do candidato **FRANCISCO MARCOS MALEGUETA**, da seleção homologada por meio do Edital Nº03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

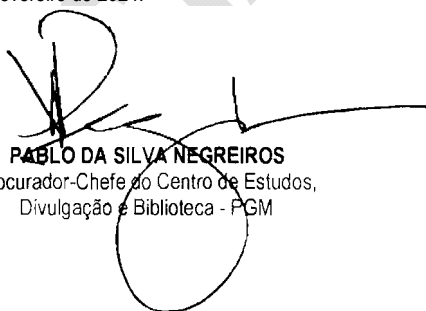
CONSIDERANDO a existência de vagas, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão a candidata aprovada abaixo relacionada:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
107	MARIANA MORAES LEVEL
108	VANDSON ANDREW BARBOSA DE LIMA
113	BEATRIZ COSTA SANTANA
114	RAYANE CYNARA FERREIRA SANTIAGO
115	LAIANA ROBERTA FERREIRA BARROSO
117	ADRIANO CÉSAR FERREIRA DE ANDRADE
118	NATÁLIA TEIXEIRA MONTEIRO

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia **01/03/2024**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 01/03/2024 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA,
em Manaus, 27 de fevereiro de 2024.


PABLO DA SILVA NEGREIROS
Procurador-Chefe do Centro de Estudos,
Divulgação e Biblioteca - PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93 e artigos 74 e 75 da Lei n. 14133/2021 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, e, também, dos artigos 104, inciso III, 117 e 140 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 14133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 62 da Lei n. 8666/93 e artigo 95 da Lei n. 14133/2021, que balizará os serviços contratados que, por sua natureza, dispensem a formalização de instrumento contratual, podendo ser substituídos por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO, o princípio Tempus Regit Actum (Tempo rege o ato), onde uma lei posterior não influenciará na relação firmada na época da lei anterior e que a SEMCOM mantém contratos firmados sob a égide da Lei n. 8.666/1993 e a entrada em vigência da nova lei de licitações n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas e

IV – Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto de obras e serviços a ser composta pelos servidores abaixo relacionados;

Gestor do Contrato	Matrícula
Charles Lima de Brito	081.807-0
Fiscalização do Contrato	Matrícula
José Carlos Castro Gonçalves	139.212-3
Verenice Oliveira Cantisani Pinto	081.761-9
Suplente de Fiscal do Contrato	Matrícula
Kelen Silveira Viana	136.086-8

II - Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.


ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

PORTARIA Nº 005/2024 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN e do inciso XII do artigo 18 do Decreto Municipal n. 2.574, de 22 de outubro de 2013 (Regimento Interno da SEMCOM);

CONSIDERANDO o artigo. 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) os artigos 24 e 62 da Lei Orgânica Municipal, o inciso II, do artigo 7º do Decreto Municipal n. 4.764/2020 (Regimento Interno da CGM), no inciso IV, do parágrafo único do artigo 1º da Resolução TCE/AM n. 09/2016,

CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 010/2021-GS/SEMCOM, datada de 01-02-2021, publicada no DOM Edição 5034, pág. 6, de 15-02-2021 e PORTARIA Nº 025/2021-GS/SEMCOM, datada de 09-12-2021, publicada no DOM Edição 5241, pág. 2, de 13-12-2021, perdem seus efeitos, a contar da data desta publicação.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **DAVID CEZANNE DA SILVEIRA MADURO** matrícula 120.733-4, **CHARLES LIMA DE BRITO**, matrícula 081.807-0 (titulares) e o servidor **ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA** matrícula 098.017-0 (suplente), para compor os serviços de Controle Interno desta Unidade Setorial, visando prestar assistência e dar apoio estratégico para que a Controladoria Geral do Município – CGM cumpra sua Função Institucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de fevereiro de 2024.


ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 005/2023, celebrado em 01/12/2023.

2. CONTRATANTE: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA.

3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de 960 (novecentos e sessenta) unidades (ID 517390) Composição: água mineral natural, sem gás, produto em conformidade com a legislação em vigor, fornecimento de embalagem retornável em regime de comodato, Unidade de Fornecimento: garrafão retornável de 20L, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

4. DO VALOR: O presente Termo de Contrato terá o valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

5. DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993, no despacho autorizativo do Secretário, conforme o Pregão nº 1229/2022 – CSC, Ata de Registro de Preços nº 0037/2023 – 1 – e-Compras.AM, no Termo de Referência, no Parecer nº 018/2023 – ASTEC/SEMCOM e nos termos do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023.28000.28008.0.006018 – SIGED.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Termo de Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária, a seguir especificada: Unidade Orçamentária nº 190101, Programa de Trabalho nº 04.122.0011.2012.0000, Fonte de Recurso nº 01500000 e Natureza de Despesa nº 33903007, com a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE00526, de 24/11/2023, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), ficando o restante do valor a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

7. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.


Israel Conte de Lima
Secretário Municipal de Comunicação – SEMCOM

(*) Republicação do Termo de Contrato n.005/2023, publicado no DOM Edição 5734 de 28/12/2023, Caderno 2, retificando informações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da *Lei Orgânica do Município de Manaus*, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 026/2024-GS/SEMEF, publicada no DOM Edição nº 5767, de 16/02/2024, pág. 9-10;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2024.11209.15434.0.009373-SIGED/SEMEF,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento à servidora **CINTIA MARIA DOS SANTOS DEZINCOURT, Matrícula nº 080.722-2K**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art.6º, inciso IX do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, o servidor Paulo Junior Campos Eliziário, Assistente Técnico Fazendário, Matrícula 084.648-1A para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior, Técnico Municipal, Matrícula nº 118.685-0D.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- INNOVAÇÃO TELECOM LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 212167-01
CNPJ: 18.225.242/0001-49
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001814
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

02- INNOVAÇÃO TELECOM LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 212167-01
CNPJ: 18.225.242/0001-49
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001815

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

03- LUZIANE AMARAL DA COSTA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111534-01
CNPJ: 05.816.722/0001-32
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001874
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que estabelece a obrigatoriedade, por parte do prestador, de recolher integralmente, o ISSQN sobre as NFSE emitidas, incidente sobre os serviços por ele prestado, no prazo legal, até o dia 10 do mês subsequente à emissão das referidas notas fiscais;

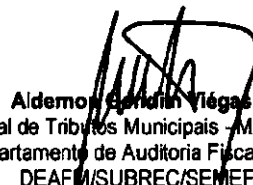
04- LUZIANE AMARAL DA COSTA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111534-01
CNPJ: 05.816.722/0001-32
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001876
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, alterada pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Artigo 8º, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/21 – SUBREC/SUBTI/SEMEF, de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte a fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico do município de Manaus), no prazo estabelecido pela legislação municipal;

05- V 7 SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125644-01
CNPJ: 09.662.451/0001-69
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001877
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17, que obriga a recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no prazo legal;

06- V 7 SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125644-01
CNPJ: 09.662.451/0001-69
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001878
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, c/c Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com as alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e com utilização disciplinada pela portaria SEMEF nº 02 de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte fazer a adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.


Aldemir Antônio Viégas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário DEAFM/SUBREC/SEMEF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, celebrado em 27/02/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **NINE PRO LTDA**.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo, a renovação contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 04 de março de 2024, combinada com a aplicação de reajuste pelo Índice Oficial INPC/IBGE, com fundamento na Cláusula VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA (fls. 8-9), em percentual depurado pela GECON (fl. 87), em 4,14% (quatro vírgula catorze por cento), conforme processo administrativo nº 2023.11209.15436.0.072653 – SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Primeiro Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 120.600,96 (cento e vinte mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos), conforme Mapa de Levantamento de Preços nº 002/2024-GECON/DEPAD/SEMEF (fls. 89-91).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas conforme as seguintes Notas de Empenho nº **2024NE00230**, datada de 23/02/2024, no valor de R\$ 9.226,03 (nove mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório; e nº **2024NE00231**, datada de 23/02/2024, no valor de R\$ 92.213,12 (noventa e dois mil, duzentos e treze reais e doze centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório. Ficando o restante a ser empenhado conforme liberação de cotas orçamentárias.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Hélio Lemos Júnior, Matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 007/2024 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 19 de fevereiro de 2024

Recurso nº 109/2021 – CARF-M (IPTU/2020 – MATRÍCULA 328021)

Recorrente: **RIO AMAZONAS TERMINAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

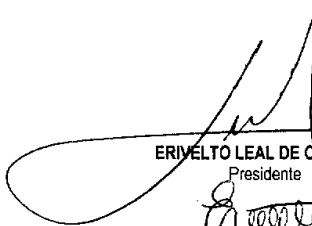


Relator: Conselheiro **ERIVALDO LOPES DO VALE**

TRIBUTÁRIO. IPTU. EXERCÍCIO 2019. REVISÃO. LANÇAMENTO FUNDAMENTADO EM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. COMPROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E NECESSIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. RATIFICADA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **RIO AMAZONAS TERMINAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Negar Provitamento ao Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2020, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

ERIVALDO LOPES DO VALE
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

ACÓRDÃO Nº 008/2024 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 19 de fevereiro de 2024

Recurso nº 110/2021 – CARF-M (IPTU/2018 – MATRÍCULA 328021)

Recorrente: **RIO AMAZONAS TERMINAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

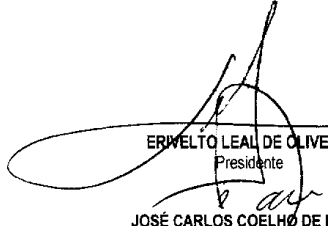

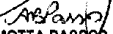
Relator: Conselheiro **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**

TRIBUTÁRIO. IPTU. EXERCÍCIO 2019. REVISÃO. LANÇAMENTO FUNDAMENTADO EM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. COMPROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E NECESSIDADE DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. RATIFICADA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **RIO AMAZONAS TERMINAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Negar Provitamento ao Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2018, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, ERIVALDO LOPES DO VALE, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – CED/LC/SEMAD, NOTIFICA, com fulcro no § 4º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.954, de 16 de setembro de 2022, o(s) responsável(is) legal(is) da empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL ALI EIRELI**, CNPJ n. 28.165.742/0001-96, participante da Compra Eletrônica – CEL nº 006/2022 – Manaus Previdência, a fim de que compareça(m) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para ciência e oportunidade de manifestação nos autos nº 2024.16330.16391.0.000221, em curso na CED/LC, preferencialmente, através do e-mail cedlc.manaus@pmm.am.gov.br, podendo ser solicitada a cópia do autos mediante o respectivo endereço eletrônico

Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2024.

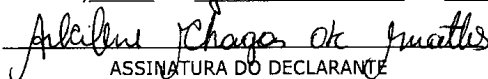

MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALCILENE CHAGAS DE MATTOS
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 05/01/2024 DOM: 5739 DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/01/2024
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 25 de janeiro de 2024

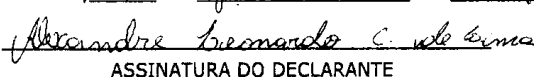

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALEXANDRE LEONARDO CAJADO DE LIMA
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III, CAE-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 01/02/2024 DOM: 5758 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2024
UM APARTAMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO DA PAZ – MANAUS-AM.
UMA MOTO FAZER FZ15, ANO 2023/2024.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 de fevereiro de 2024


ASSINATURA DO DECLARANTE

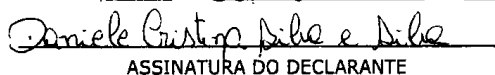
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DANIELE CRISTINA SILVA E SILVA
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II, CAE-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 01/02/2024 DOM: 5758 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2024
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 05 de fevereiro de 2024


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ISAC DE SOUZA SEIXAS
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/02/2024 DOM: 5766 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/02/2024
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 de fevereiro de 2024


ASSINATURA DO DECLARANTE

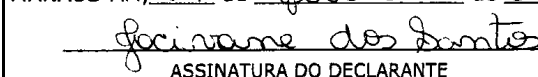
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOCIVANE DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I, CAE-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/02/2024 DOM: 5762 DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/02/2024
UMA CASA NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA IV – MANAUS/AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 09 de fevereiro de 2024


ASSINATURA DO DECLARANTE

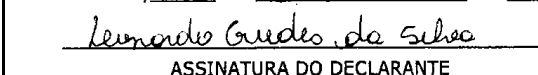
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LEONARDO GUEDES DA SILVA
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/02/2024 DOM: 5766 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/02/2024
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

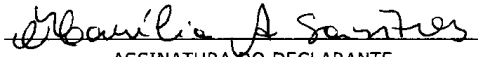
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

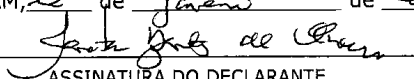
MANAUS-AM, 19 de fevereiro de 2024

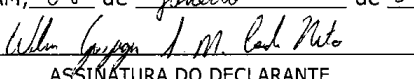

ASSINATURA DO DECLARANTE

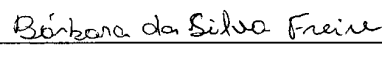
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARÍLIA AZEVEDO SANTOS
ÓRGÃO: SEMAD
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 10/01/2024 DOM: 5742 DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/01/2024
NADA A DECLARAR.

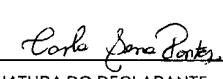
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 12 de JANEIRO de 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

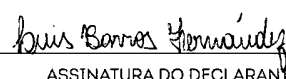
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: RENATA BENTES OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMAD
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTAS, DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 05/01/2024 DOM: 5739 DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/01/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 12 de Janerio de 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

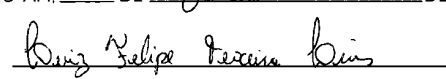
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: WILSON GONZAGA SOTTO MAYOR CONDE NETO
 ÓRGÃO: SEMAD
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS MUNICIPAIS, DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 05/01/2024 DOM: 5739 DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/01/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 08 de Janerio de 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

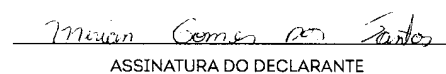
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: BARBARA DA SILVA FREIRE
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 31/01/2024 DOM: 5757 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/01/2024
 VEÍCULO CHEVROLET MODELO PRISMA ANO 2019.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 01 DE Feveiro DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: CARLA SENA PONTTES
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: DIRETOR, DAS-4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 02/02/2024 DOM: 5759 DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/02/2024
 APARTAMENTO NO BAIRRO DA NOVA ESPERANÇA.

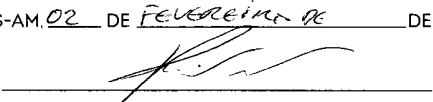
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 05 DE Feveiro DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

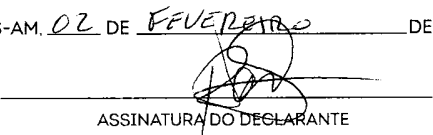
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: LUIZ BARRROS FERNADEZ
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 31/01/2024 DOM: 5757 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/01/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 01 DE feveiro DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

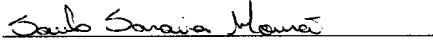
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: LUIZ FELIPE TEIXEIRA LINS
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 29/12/2023 DOM: 5735 DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/12/2023
 VEÍCULO TRACKER AZUL ANO 2022/2023.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 2 DE Janerio DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

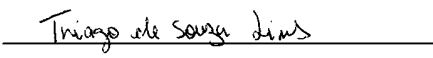
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: MIRIAN GOMES DOS SANTOS
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 03/01/2024 DOM: 5737 DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/01/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 01 DE Janerio DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I, CAE-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/02/2024 DOM: 5758 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2024
 UMA CASA DE ALVENARIA NO BAIRRO ZUMBI II - MANAUS AM.

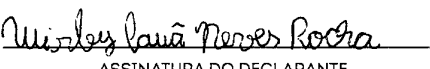
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

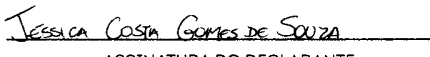
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: RONALDO DA SILVA VARGAS
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I, CAE-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/02/2024 DOM: 5758 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

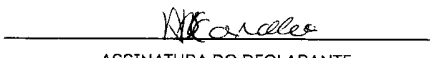
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: SAULO SARAIVA MOURÃO
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III, DAS-1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 03/01/2024 DOM: 5737 DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/01/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 04 DE JANEIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

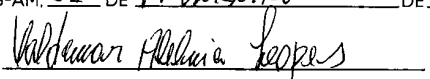
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
SERVIDOR: THIAGO DE SOUZA LINS
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 07/01/2024 DOM: 5762 DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/01/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: WIRLEY CAUÁ NEVES ROCHA
 ÓRGÃO: CASA CIVIL
 CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/02/2024 DOM: 5758 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2024
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 2 DE FEVEREIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: JÉSSICA COSTA GOMES DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
 CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 28/12/2023 DOM: 5734 DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/12/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 02 DE JANEIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: ANDRÉ RICARDO SILVA CESAR DE CARVALHO
 ÓRGÃO: PGM
 CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO/ASSESSOR TEC. III, DAS-1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 30/01/2024 DOM: 5756 DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/01/2024
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
 SERVIDOR: VALDEMAR ALELUIA LOPES
 ÓRGÃO: PGM
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO/CHEFE DE DIVISÃO, DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 30/01/2024 DOM: 5756 DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/01/2024
 UMA CASA NO CONJUNTO BOAS NOVAS CIDADE NOVA II.
 UM VEÍCULO MARCA GOL MODELO 2007-FINANCIADO PELO BANCO VOLKSWAGEM.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS-AM, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANDREZA FERREIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: MANAUSCULT
 CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 20/02/2024 DOM: 5768 DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/02/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 21 DE Fevereiro DE 2024

Andreza Ferreira da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERICK MIRANDA MESQUITA
 ÓRGÃO: MANAUSCULT
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/02/2024 DOM: 5758 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/02/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 06 DE Fevereiro DE 2024

Erick Miranda Mesquita

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FELIPE ISPER ABRAHIM NETO
 ÓRGÃO: MANAUSCULT
 CARGO: PROCURADOR CHEFE, DAS-3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 05/01/2024 DOM: 5739 DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/01/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 DE Janeiro DE 2024

Felipe Isper Abrahim Neto

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAFAELLA LOPES FEITOZA
 ÓRGÃO: MANAUSCULT
 CARGO: DIRETOR DE ÁREA, DAS-4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 07/02/2024 DOM: 5762 DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/02/2024

01 AUTOMÓVEL MARCA TOYOTA YARIS ANO 2023/2024.

01 AUTOMÓVEL MARCA RENAULT MODELO KWID ANO 2019/2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 08 DE Fevereiro DE 2024

Rafaela Lopes Feitoza

ASSINATURA DO DECLARANTE

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. **Faça a sua parte.**



Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em: gov.br/combateades

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 161/2024-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 003/2024, que entre si celebraram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Seguro de Veículos para atender a frota do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
LUCIANO ANGELO PINTO	108.128-4A	FISCAIS DO CONTRATO
ARISMAR GALENO DO NASCIMENTO	119.398-8B	
EDIVALDO PEREIRA DE ARAUJO	078.029-4B	
CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


NAGIE SALEM JOSÉ NETO

Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024-DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de fevereiro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **insumos químico-cirúrgicos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no termo de referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 036/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.010074-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

DECARES COMÉRCIO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Unidade	20.350	503892	BOLSA COLETORA DE URINA, Classificação ANVISA: classe II, Tipo: sistema fechado, Modelo: com câmara de pasteur, Capacidade: até 2.000mL, graduada. Material(is): bolsa coletora em PVC atóxico e transparente na parte anterior e opaca na parte posterior, válvula anti refluxo em PVC e tubo de drenagem em polipropileno com dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante e coldre protetor, reduzindo o risco de contaminação, Apresentação: contendo câmara gotejadora tipo pasteur, tubo extensor flexível, com mínimo de 110cm, com pinça corta fluxo, clamp de fixação e tampa protetora, Característica(s) Adicional(is): contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: unidade.	BR DEC	9,04

FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
02	Unidade	300	503937	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA, Nº 4, Classificação ANVISA: Classe I. Forma de Apresentação: Unidade. Características adicionais: Cateter para oxigênio tipo sonda nº 04, descartável, estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade.	BIOSANI	0,78
03	Unidade	300	503940	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA, Nº 6, Classificação ANVISA: Classe I. Forma de Apresentação: Unidade. Características adicionais: Cateter para oxigênio tipo sonda nº 06, descartável, estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade.	BIOSANI	1,08
04	Unidade	300	503941	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA, Classificação ANVISA: classe I, Tipo: sonda Tamanho(s): Nº 8, Material(is): em polivinil atóxico, flexível e transparente, Característica(s): descartável, estéril, embalado individualmente, Unidade de Fornecimento: unidade.	BIOSANI	1,08
05	Unidade	300	503942	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA, Nº 10, Classificação ANVISA: Classe I. Forma de Apresentação: Unidade. Características adicionais: Cateter p/ oxigênio tipo sonda nº 10, descartável, estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual. Unidade de Fornecimento: Unidade.	BIOSANI	1,13
06	Unidade	300	503943	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA, Classificação ANVISA: classe I, Tipo: sonda Tamanho(s): Nº 12, Material(is): em polivinil atóxico, flexível e transparente, Característica(s): descartável, estéril, embalado individualmente, Unidade de Fornecimento: unidade.	BIOSANI	1,19

07	Unidade	300	503944	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA, Classificação ANVISA: classe I, Tipo: sonda Tamanho(s): Nº 14, Material(is): em polivinil atóxico, flexível e transparente, Característica(s): descartável, estéril, embalado individualmente, Unidade de Fornecimento: unidade.	BIOSANI	0,91
----	---------	-----	--------	--	---------	------

VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
09	Unidade	1.500	505814	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Classificação ANVISA: isento, Material(is): confeccionado em acrílico ou material compatível a sua finalidade, rígido, com lentes transparentes anti-embaçantes, Apresentação: contendo proteção e respiro lateral, Acabamento: sem rebarbas, Característica(s): adaptável em qualquer tipo de rosto, perfeitamente confortável e ajustável, Unidade de Fornecimento: Unidade	DISTRAY	6,11

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME

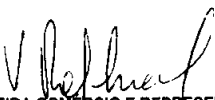
Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
10	Caixa	75	515417	FIO DE SUTURA, Características: sintético, absorvível, estéril, constituído de 90% de glicolida e 10% de L-lactida, Classificação Anvisa: classe IV, Diâmetro: 3-0 Tamanho: mínimo 70cm, máximo 75cm, Agulha: cilíndrica 1/2 círculo com 4cm de comprimento, Cor: violeta ou incolor, Unidade de fornecimento: caixa com 36 unidades.	POINT SUTURE	350,00

Manaus, 23 de fevereiro de 2024


NACIB SALEM JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


DECARES COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 01.708.499/0001-59

P.P. 
FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 21.878.578/0001-15


VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 45.030.413/0001-57


NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 24.218.223/0001-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024-DIVREP/DAI/SEMSA

No dia 22 de fevereiro de 2024, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual fornecimento de **insumos odontológicos** para atender a Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no termo de referência, resultantes do **Pregão Eletrônico nº 037/2024 – CML/PM** para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 2023.01637.01412.0.010507-SEMSA, assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Unidade	1.800	503994	BROCA DIAMANTADA, Classificação ANVISA: Classe II, Tamanho(s): número 1090 (ISO 008, L= 4,0mm). Apresentação: cilíndrica para alta rotação, embalada individualmente, Material(is): aço inox e diamantes de granulação média.	3R	3,50
02	Caixa	100	504057	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA, Classificação ANVISA: Classe II Apresentação: cones de guta percha principal 2ª série. Confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Unidade de Fornecimento: caixa com 120 unidades.	DIADENT	28,48
03	Kit	10	504407	PASTA ZINCO ENOLICA, Classificação ANVISA: Classe I, Apresentação: pasta zinco enólica à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para a moldagem funcional de bocas desdentadas. Kit contendo pasta base e pasta catalizadora. Unidade de Fornecimento: kit	LYSANDA	52,00
05	Unidade	150	504493	POTE, Classificação ANVISA: CLASSE I Forma de Apresentação: UNIDADE Características adicionais: Pote Dappen de plástico, autoclavável a 137°C, possui duas cavidades para as manipulações com as seguintes medidas aproximadas: altura: 3cm, com a concavidade superior 2,5 cm e capacidade máxima 3ml, e a concavidade inferior 2 cm e capacidade máxima 2ml. Indicado para manipulação de materiais odontológicos e medicamentos. Unidade de Fornecimento: UNIDADE	IODONTO SUL	4,20
08	Caixa	600	504509	LIXA DE POLIMENTO, Classificação ANVISA: Classe I. Aplicação: utilizada em restaurações de resina. Composição: composta de uma fina fita flexível com finas partículas e centro neutro. Material(is): abrasivo à base de óxido de alumínio e costado em poliéster. Dimensões: 170mm x 4mm (A x L). Unidade de Fornecimento: caixa com 150 unidades.	AAF	9,80
10	Embalagem	1.000	504520	TIRAS DE POLIÉSTER, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: tira de poliéster, 100% poliéster e super flexível, medindo 100x10x0,05mm. Indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho e confinar, sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade, promovendo uma superfície lisa na tentativa de recompor a forma da superfície proximal, isolando as restaurações feitas com resinas compostas, evitando a ocorrência de excessos gengivais que podem provocar lesões nos tecidos de suporte. Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades.	QUIMI DROL	1,25

11	Kit	200	504523	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO EM AMALGAMA, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: pontas para polimento de amalgama em borracha abrasiva, kit com 06 pontas de diferentes granulagens (marrom, verde, azul) e formas (ogival e cônica).	MICRO DONT	52,00
13	Caixa	400	504629	INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: indicador químico interno, tipo integrador, que permite efetuar a monitorização das condições a vapor no interior das embalagens. Capaz de integrar todos os parâmetros da esterilização a vapor saturado sob pressão. Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CLEAN UP	30,93
14	Caixa	150	504974	LENÇOL DE BORRACHA DE LÁTEX, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: lençol de borracha para isolamento absoluto à base de látex, medindo 14cmx14cm, com superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e à desinfecção química. Embalagem contendo 26 peças, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Unidade de Fornecimento: caixa com 26 unidades.	MADEI TEX	27,00
15	Frasco	400	504978	FORMOCRESOL, Classificação ANVISA: Classe IV. Apresentação: formocresol solução endodôntica. Composição: formaldeído, ácido cresílico e veículo glicólico. Unidade de Fornecimento: frasco com 10ml	MAQUIRA	11,89
16	Caixa	50	506614	INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: indicador biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta entre 10 (dez) e 24 (vinte e quatro) horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo uma população de no mínimo 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus embebidos em uma tira de papel armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deverá ser fechada por uma tampa perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola deverá possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CLEAN	145,00
17	Pacote	2.400	516616	ESCOVA DE DENTES; Tipo: infantil; Apresentação: com 28 tufo, cerdas macias e arredondadas, com protetor plástico de cerdas, Classe I na ANVISA; Material (ais): de nylon, cabo injetado em polipropileno, composição de resinas termoplásticas, âncora metálica e pigmento; Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	MEDFIO	47,00

PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA


Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
04	Caixa	150	504412	PELICULA, Aplicação: uso odontológico, Características Adicionais: película - radiográfica dental periapical adulto, Unidade de Fornecimento: caixa com 150 unidades	CARES TREAM	224,00
07	Pacote	10.000	504507	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: Classe I. Aplicação: utilizado para remoção de líquidos da cavidade oral. Material(is): confeccionado com plástico transparente e ponteiros coloridas, Unidade de Fornecimento: pacote com 40 unidades.	MAX CLEAN	9,55


VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA


Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	Unidade	400	504497	PRENDEDOR DE BABADOR, Classificação ANVISA: Classe I Apresentação: prendedor de guardanapo tipo jacaré, fabricado totalmente em metal, autoclavável, medindo aproximadamente 45 cm.	PREVEN	7,29
12	Caixa	300	504623	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, Classificação ANVISA: Classe I. Apresentação: sugador descartável para endodontia. Aplicação: indicado para sucção de líquidos irrigadores na endodontia. Característica(s) Adicional(is): embalado individualmente, estéril, deve possuir um cabo suctor em copolímero rígido pré angulado e pelo menos uma ponta de aspiração fina, sendo uma segunda ponta opcional. Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades	WA ODONTO LÓGICA	26,50

Manaus, 22 de fevereiro de 2024


NAGIB SALEM JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA
 CNPJ: 17.119.265/0001-06


PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 22.636.233/0001-18



VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 45.030.413/0001-57

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 003/2024, celebrado em 17 de janeiro de 2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Seguro de Veículos para atender a frota do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- VALOR:** R\$ 235.841,44 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.º 2023NE05521, datado de 7/12/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0097.2196.0000 15000000 33903969, no valor de R\$ 235.841,44 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2024.

Manaus, 17 de janeiro de 2024.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0216/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.028847**

RESOLVE

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único da Lei no 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, por suposta prática de infração disciplinar prevista na Lei no 1.118/71;

II - Encaminhar o processo à Comissão Permanente Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0221/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.18125.0.001716**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, por suposta prática de infração disciplinar prevista na Lei nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente Ética e Sindicância desta Secretaria;

III – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0243/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19119.0.000008**, de 02/01/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **CRISTIANE FERNANDES DA COSTA**, matrícula 103.040-0A, perceba as vantagens inerentes ao exercício da **Função Gratificada de Chefe de Setor**, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **no período de 02/01/2024 a 16/01/2024**, durante o impedimento legal do titular **ANEZIO FERREIRA MAR NETO**, matrícula 113.006-4 C, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0270/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19119.0.004952**, de 20/02/2024,

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de **01/02/2024**, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
1	097.785-3 B/C	WELINGTON PACHECO RAMOS	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

II – DESIGNAR, a contar de **01/02/2024**, da Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função
1	104.373-0 A	FERNANDA VIEIRA DE MACEDO MORO	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de fevereiro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0293/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19119.0.005132**, de 22/02/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **RUTE MAIA DA SILVA**, matrícula 064.740-3 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **15/02/2024 a 29/02/2024**, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **ANGELITA CARVALHO CALDAS**, matrícula 103.141-4 A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de fevereiro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0303/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na competência que lhe confere o artigo 128, o inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 026 /2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 131/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ: 63.736.151/0001-22, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (farinha tapioca e achocolatado) para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5765, de 15.02.2024;

II – APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO	
Dayana Mustafa Brito – Matrícula n.º 118.996-4A	
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto - Matrícula n.º 112.911-2A	
Joseline de Almeida Araújo – Matrícula n.º 088.670- 0A/B	
SUPLENTE	
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n.º 106.963-2A	
Ildjane Sueleyde das Neves Marinho– Matrícula n.º 089.288-2D	
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:	
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;	
Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;	
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;	
Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;	

III – ESTABELEECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/12/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0313/2024-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.18125.0.014753**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, em desfavor do servidor **Tarcísio Helder Pinto**, matrícula 084.661-9D para investigar os fatos que constam no processo supracitado, por suposta prática de infração disciplinar prevista na Lei nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente Ética e Sindicância desta Secretaria;

III – O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0179/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19008.0.004395**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANE COSTA ROLIM	104.339-0 A	01/02/2024	0961/2021

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA SEDE/CHEFIA DE GABINETE			
Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANNE CAROLINE DOS ANJOS LEMOS	134.669-5 A	01/02/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 0196/2024 - SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no bojo do Projeto Básico acostado à fl. 206 dos autos;

CONSIDERANDO que em documento presente à fl. 310, o locador do imóvel, M G GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, manifestou sua concordância com o valor do aluguel avaliado pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 023/2023 (fls. 302-309);

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 2020.18000.19108.0.001757.

RESOLVE:

I – **DECLARAR**, inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel, destinado ao funcionamento da CMEI Irmão Ciro R. M. Fonseca, localizado à Rua Ônix, 683 – Tancredo Neves;

II – **CONTRATAR** o objeto da inexigibilidade pelo valor global de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, por 60 (sessenta) meses;

À consideração da Secretária Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

Lourival LitaiFFPraia
Subsecretário de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 15 de fevereiro de 2024.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 2023.18000.18125.0.014097, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a publicação da Portaria n. 1324/2023 - SEMED/GSAF, que declarou dispensável o procedimento

licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, para locação de imóvel localizado à Rua Marquês de Caravelas, 200 – Bairro Parque das Laranjeiras, para funcionamento da sede do Departamento de Engenharia e Transporte – DET/SEMED, de propriedade da empresa FÉ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., publicada no DOM de 03/01/2024 - Edição 5737, Página 30.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de zelar pelo interesse público e pela eficiência na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que surgiram novas informações ou circunstâncias que tornam a realização do certame desaconselhável ou inadequada, eis que a continuidade do certame licitatório pode acarretar prejuízos financeiros e operacionais desnecessários à Administração;

CONSIDERANDO que a revogação do certame não fere os direitos dos licitantes, uma vez que não houve adjudicação do objeto licitado;

CONSIDERANDO que a revogação do certame é uma prerrogativa da Administração, desde que fundamentada em razões de interesse público, conforme estabelecido na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e legislação correlata;

CONSIDERANDO as razões de interesse público e de conveniência e oportunidade elencadas no bojo do Processo Administrativo nº 2024.18000.19976.9.010091;

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 156/2020 – CML/PM, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, transmissão e gravação de videoaulas a partir de conteúdos educacionais, inclusa a locação dos estúdios, o fornecimento e instalação de equipamentos, os serviços de manutenção, edição e de indexação de conteúdo e armazenamento de dados domésticos com redundância de armazenamento em nuvem, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Manaus;

II – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 20 de fevereiro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n. 076/2021 - SEMED, celebrado em 01/12/2023, referente ao Processo n. 2023.18000.19108.0.016200.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa P1 CONSTRUTORA LTDA.

3.OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. 076/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2023, referente à prestação de serviços de pintura de artes especiais e pintura predial, com fornecimento de mão de obra e material para manutenção e revitalização das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2021 SEPLAD/PA, Pregão Eletrônico SRP/DGL/SEPLAD Nº 009/2021.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$18.155.934,10 (dezoito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. **2023NE04632**, de 01/12/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903916, no valor de **R\$1.996,40 (mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 e 2024.

6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2023.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 129/2023, celebrado em 22 de dezembro de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CPT LINKS LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** Equipamentos (geladeira) por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Pregão Eletrônico nº 064/2023 -CML/PM, Planilha de Cálculo - DC, Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 201803936-5 e demais documentos constantes no processo nº **2023.18000.19985.0.026525.**

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia **R\$ 902.400,00 (Novecentos e dois mil, e quatrocentos reais).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.**2023NE04931**, datada de 22/12/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000. 25700570. 44905212, no valor de **R\$ 902.400,00 (novecentos e dois mil e quatrocentos reais).**

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 22 de dezembro de 2023.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 126/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **A A – AGRONEGOCIOS LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (macarrão e creme de leite) para atender com merenda escolar os alunos matriculados nas

Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, identificados no Detalhamento do Objeto, conforme Ata de Registro de Preços n. 0057/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED, decorrente do Pregão Eletrônico n. 078/2023-CML/PM, Memorando n. 151/2023-DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Cronograma de Entrega, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19201.0.031439.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia **R\$3.380.000,00 (três milhões trezentos e oitenta mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2023NE05002**, datada de 28/12/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520178.33903007, no valor de **R\$5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício financeiro de 2024.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 28 de dezembro de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 001/2024/GS/SEMASC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e os artigos 236 e 237, caput, da Lei Municipal nº. 1.118, de 01 de setembro de 1971, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.118/1971 acerca da tramitação dos processos administrativos-disciplinares;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativo-disciplinares no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a garantia do devido processo legal, aplicável aos procedimentos administrativo-disciplinares, impõe que ninguém será processado nem sentenciado, senão pela autoridade competente, e que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do art. 5º, incisos LIII e LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o princípio do juiz natural garante a imparcialidade na pré-constituição e na inalterabilidade da competência e, ao mesmo tempo, assegura a igualdade pela proibição de autoridades especiais e extraordinárias para formar juízos em matéria administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXXVII, CF/88, proíbe a existência de tribunal ou juízo de exceção;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 092/2018/GS/SEMMASDH, publicada no D.O.M nº. 4.416, de 07 de agosto de 2018 e revogar a Portaria Nº 277/2020/GS/SEMASC, publicada no D.O.M nº 4.993, de 23 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa - CPSA, com o propósito de receber as determinações para a abertura de sindicâncias decorrentes de informações ou notícias acerca de irregularidades no âmbito desta Secretaria;

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, estabelecer o objeto e a necessidade de designação de servidor ao comissão de servidores para a publicação da portaria;

Art. 4º - A Comissão será composta por 8 (oito) servidores Estatutários, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Helber Rangel Rodrigues Ferreira	128.060-0A	Presidente
Amanda Sarkis de Oliveira	118.473-3A	Membro
Christyna Damasceno de Oliveira	118.463-6A	Membro
Daniele de Freitas Correa	121.961-8A	Membro
Helena Tereza Tupinamba Ferrari	093.928-5D	Membro
Luciana Maria Verçosa Farias	118.464-4A	Membro
Silvio Teles Ferreira	118.480-6A	Membro
Suely Rodrigues dos Santos	012.612-8D	Membro

Art. 5º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Art. 6º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania.
SEMASC

Prefeitura de
Manaus



COLETA AGENDADA DE GRANDES OBJETOS

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

- 📞 Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.
- ✅ Informe todos os seus dados
Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.
- 📅 Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.
- 🗑️ Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipe não podem adentrar os domicílios.
- ! Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.
- 📝 Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP
Secretaria Municipal de Limpeza Pública

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL Nº 001/2024 CMAS-MANAUS**

Dispõe sobre o edital complementar para inscrição no processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social 2024-2025

A Presidente da comissão do processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando o parecer 001-2023 da comissão eleitoral, torna público o edital complementar para inscrição no processo de eleição dos conselheiros Municipais de Assistência Social para o biênio 2024-2025.

1. DO OBJETO

1.1. Consiste o objeto do presente Edital, a seleção e habilitação de representação da Sociedade Civil de âmbito Municipal, para compor a Gestão 2024 a 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Manaus

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Será instituída pelo CMAS-Manaus uma Comissão Eleitoral integrada por (03) três Conselheiros representantes da Sociedade Civil, obrigatoriamente composta, por (01) um representante de cada segmento, com a responsabilidade de coordenar o processo de habilitação de Usuários ou Organizações de Usuários do SUAS, Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, trabalhadores do SUAS ou Organizações de trabalhadores do SUAS, habilitados (as) a indicar candidato (a), juntamente com a pessoa física designada (o), bem como os postulantes a eleitores.

2.2. A Comissão Eleitoral será composta por Conselheiros Municipais, representantes da Sociedade Civil, que não concorrerão ao pleito eleitoral;

2.3. A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral desde sua instalação até a divulgação das decisões sobre recursos e Posse dos novos Conselheiros;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Verificar, com base nos termos deste Edital, a documentação de usuários ou organizações de usuários do SUAS, Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e trabalhadores do SUAS ou Organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

3.2. Habilitar usuários ou organizações de usuários do SUAS, Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e trabalhadores do SUAS ou Organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada;

3.3. Divulgar a relação de usuários ou organizações de usuários do SUAS, Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e trabalhadores do SUAS ou Organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas no processo de eleição, a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, assim como os postulantes a eleitor(a).

3.4. Analisar e julgar os pedidos de recursos;

3.5. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos usuários ou organizações de usuários do SUAS, Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e trabalhadores do SUAS ou Organizações dos trabalhadores do SUAS

Parágrafo único: Os documentos dos candidatos e eleitores deverão ficar sob guarda da secretaria executiva e só poderão ser apreciados com a comissão eleitoral reunida no CMAS.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**4.1. HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS**

a) segmento de usuários da assistência social: pessoa física, representantes de usuários ou organizações de usuários do SUAS

vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, conforme Lei Federal nº 8.742/1993, que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS no município de Manaus.

b) segmento de Instituições ou Organizações de Assistência Social: pessoa jurídica que prestam, sem fins lucrativos, isolada ou cumulativamente, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, e que estejam devidamente inscritas e portadoras da declaração de regularidade do ano corrente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

c) segmento de trabalhadores da área de assistência social: pessoas físicas vinculadas a órgãos, Instituições ou Organizações sem fins lucrativos que atuam na área de Assistência Social, ou, representantes de organizações de trabalhadores, como associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos regionais, fóruns municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo Único: É vedada a participação como representante de trabalhadores, a pessoa que ocupe cargo comissionado ou função gratificada

4.2. PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições de candidatos e eleitores será realizada até o dia 12/03/2024, conforme estabelecido no presente edital;

4.2.2. Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição (anexo I e II), juntamente com os documentos comprobatórios de forma presencial, pelo candidato (a), no seguinte endereço: sede do CMAS Avenida Constantino Nery, s/n - Chapada 69058-795, Parque dos Bilhares, Manaus –AM, no horário de 08:00 às 16:00 horas;

4.2.3. Os eleitores poderão enviar ficha de inscrição (anexo I e II), juntamente com os documentos comprobatórios para o e-mail: cmasmanaus2021@gmail.com ou de forma presencial

4.3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

Os (as) participantes, na qualidade de candidatos (as), deverão comprovar que tenham 18 (dezoito) anos de idade ou mais na data da Eleição e deverão apresentar a documentação, conforme o item 5 deste edital.

4.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ELEITORES

Os (as) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 16 (dezesseis) anos, na data da Eleição, que tenham domicílio no município de Manaus e que tenham vinculação à Política de Assistência Social, na forma disposta neste Edital. Deverão entregar a ficha de inscrição e documento de identificação juntamente com os seguintes documentos, conforme o segmento:

a) Segmento de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social: Comprovante de inscrição do CMAS, cópia do RG do eleitor e ata de posse indicando que o eleitor é o representante legal da organização ou declaração de designação, conforme anexo III;

b) Segmento de Trabalhador: cópia do registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou contracheque ou cópia de espelho funcional ou nomeação em diário oficial que comprove que o eleitor é trabalhador do SUAS e cópia do RG;

c) Segmento de usuário: comprovante do Cadastro Único atualizado com descrição do NIS ou declaração assinado por profissional do SUAS com atuação em instituição pública ou privada de Assistência Social declarando que o usuário está vinculado a algum programa, projeto ou serviço da instituição e cópia do RG.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATOS

5.1. Para se habilitar será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. As **Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social** deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de inscrição CMAS e declaração de regularidade de OSC ativa 2023;
- b) cópia da Ata de Eleição da última diretoria;
- c) ofício de solicitação de habilitação a Comissão Eleitoral, assinada pelo representante legal, em papel timbrado, indicando seu representante, declarando sua representatividade no segmento, conforme anexo III.
- d) cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado, CPF e comprovante de residência.

5.1.2. Os trabalhadores da área da assistência social (pessoa física) deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo II) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto, CPF e comprovante de residência.
- b) cópia do registro em carteira de trabalho comprovando sua atuação na área de assistência social, com os dados da OSC em que trabalha, a mesma deve estar inscrita neste Conselho, (apresentar as páginas onde consta a foto, a identificação da pessoa e cópia da página do registro atual) ou contrato de prestação de serviço com firmas reconhecidas.

5.1.3. Os sindicatos, associações e conselhos regionais de trabalhadores da área de abrangência da Assistência Social deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) comprovar atuação no município (cópia do CNPJ);
- b) ofício de solicitação de habilitação a Comissão Eleitoral, assinada pelo representante legal, em papel timbrado, indicando seu representante, declarando sua representatividade no segmento, conforme anexo III.
- c) cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado, CPF e comprovante de residência;
- d) cópia do estatuto atualizado registrado no registro civil de pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- e) cópia da Ata de Eleição da última diretoria.

5.1.4. Os fóruns de trabalhadores da área de Assistência Social deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do Regimento interno do Fórum dos trabalhadores na área de Assistência Social que atua no âmbito do Município de Manaus;
- b) cópia da Ata da eleição e posse da atual coordenação executiva do Fórum dos Trabalhadores com a lista de presença dos participantes;
- c) Ofício de solicitação de habilitação a Comissão Eleitoral, assinada pelo representante legal, em papel timbrado, indicando seu representante, declarando sua representatividade no segmento, conforme modelo anexo III.
- d) cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado, CPF e comprovante de residência.
- e) é vedada a participação de Aprendiz, Voluntários e Estagiários;
- f) para os fins deste edital, não são considerados, para esse assento os trabalhadores que assumem cargos em comissão ou função gratificada.

5.1.5. Os usuários da Assistência Social deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo II) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto, CPF e comprovante de residência.
- b) declaração de que acessa os serviços, programas, projetos e benefícios da área de Assistência Social no município de Manaus, emitida por organização de assistência social, ou por unidade de Assistência Social pública, ou ainda apresentação de cópia do cartão do benefício dos Programas de Transferência de Renda no município de Manaus (exemplo: BPC, bolsa família);
- c) comprovante do cadastro único que demonstre renda per capita de pobreza ou baixa renda ou 1/4 do salário mínimo (o comprovante poderá ser obtido no site ou no aplicativo do CADASTRO ÚNICO).

Parágrafo Único: Conforme a lei 8.742/1993 e a Política Nacional de Assistência Social, os usuários do SUAS devem atender o perfil socioeconômico de renda para acessar os serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

5.1.6. As organizações de usuários do SUAS deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Estatuto Social da organização;
- b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Ofício de solicitação de habilitação a Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, em papel timbrado, indicando seu representante, declarando sua representatividade no segmento, conforme anexo III.
- d) cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de residência da pessoa física a ser designada.

Parágrafo único: As organizações devem ser comprovadamente exclusivas de organização de usuários do SUAS

5.1.7. O Fórum dos Usuários da área de Assistência Social deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do Regimento interno do Fórum dos Usuários da área de Assistência Social que atua no âmbito do Município de Manaus;
- b) cópia da Ata da eleição e posse da atual coordenação executiva do Fórum dos Usuários com a lista de presença dos participantes;
- c) ofício de solicitação de habilitação a Comissão Eleitoral, assinada pelo representante legal, em papel timbrado, indicando seu representante, declarando sua representatividade no segmento, conforme anexo III.
- d) cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto do representante indicado, CPF e comprovante de residência.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão assim distribuídas:

- a) 03 (três) representantes dos usuários do SUAS ou de organizações de usuários do SUAS, conforme a ordem de votação, ocupará as vagas de 1ª, 2ª e 3ª titularidade ou 1ª, 2ª e 3ª suplência.
- b) 03 (três) representantes das instituições e organizações da Assistência Social, conforme a ordem de votação, ocupará as vagas de 1ª, 2ª e 3ª titularidade ou 1ª, 2ª e 3ª suplência.
- c) 03 (três) representantes dos trabalhadores da área da Assistência Social, conforme a ordem de votação, ocupará as vagas de 1ª, 2ª e 3ª titularidade ou 1ª, 2ª e 3ª suplência.

7. DOS PRAZOS E DA DIVULGAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
28/02/2024 a 11/03/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida
12/03/2024 a 15/03/2024	Análise dos pedidos de habilitação
18/03/2024	Publicação dos resultados
19 e 20/03/2024	Prazo para ingressar com recurso
21/03/2024	Análise dos recursos
26/03/2024	Publicação da decisão do recurso
12/04/2024	Assembleia de eleição
15/04/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS
23/04/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2024 -2025

8. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

8.1 A Assembleia de Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do CMAS/Manaus, com apoio financeiro, logístico e de infraestrutura pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, tendo a duração de 3 (três) horas, das 13:00 às 16:00 horas, e sua realização será dia 12/04/2024 nas dependências da sede do Conselho Municipal de Assistência Social - Avenida Constantino Nery, s/n - Chapada 69058-795, Parque dos Bilhares, Manaus -AM e seguirá as seguintes etapas;

ETAPA I - Recepção dos candidatos: Os candidatos deverão chegar ao local de eleição até às 12:45 no dia 02/04/2024, e deverão apresentar-se a comissão eleitoral, afim de ter sua identidade confirmada, caso, o candidato não esteja no local no horário estabelecido, terá sua candidatura cancelada.

ETAPA II - Abertura da assembleia às 13:00

ETAPA III - Apresentação dos candidatos: Os candidatos deverão ser convocados pela comissão eleitoral para fazer sua apresentação pessoal na Assembleia às 13:00;

ETAPA IV - Início do processo de votação: Antes de iniciar o processo de votação as 03 (três) urnas deverão ser mostradas vazias e lacradas diante da assembleia; para votar, o eleitor deverá apresentar à comissão eleitoral um documento de identificação oficial e após ter sua identidade e inscrição confirmada deverá preencher a cédula de votação e depositar na urna do segmento;

ETAPA V - Apuração dos votos: A comissão eleitoral deverá decidir o primeiro segmento que terá os votos apurados, dessa forma, a urna deverá ser aberta, a contagem e leitura dos votos deverão ser feita por duas pessoas: 01 (um) membro da comissão eleitoral e 01 (um) fiscal. Os votos deverão ser computados de forma informatizada com apresentação em tela de projetor.

ETAPA VI - Resultado da eleição: o processo de eleição e o resultado deverá ser registrado em ata e publicados em diário oficial do município.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A Comissão Eleitoral deverá indicar três conselheiros isentos e que não concorrerão ao pleito, de preferência, do segmento Governamental que farão a fiscalização de todo o processo eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.O voto será secreto, mediante voto único, livre, sigiloso, intransferível, não sendo aceito voto por procuração, em cédula própria emitida pelo CMAS/Manaus por segmento da sociedade civil (usuário).

(Vota apenas em usuário, trabalhador vota apenas em trabalhador e Instituições ou organizações de assistência social votam apenas no próprio segmento);

10.2. Terá direito a voz e voto usuários ou organizações de usuários, Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e trabalhadores do SUAS ou Organizações dos trabalhadores do SUAS, devidamente habilitados junto a Comissão Eleitoral no prazo estabelecido.

10.3. Serão consideradas na Assembleia apenas a voz e voto dos representantes habilitados;

10.4. Serão considerados eleitos os 06 (seis) Representantes mais votados por segmento para ocupar a titularidade e suplência e registrado na ATA pela ordem de votação.

10.5 As representações (pessoa física ou jurídica) deverão mobilizar nos seus respectivos segmentos eleitores maiores de 16 anos portando documento com foto que comprove a maioridade, para comparecerem na data, hora e local onde ocorrerá a eleição que será por meio de cédula depositada em urna por segmento de representação.

10.6 Em caso de empate serão escolhidas as Representações com maior tempo de existência, no caso de pessoa física pela idade e, no caso de pessoa jurídica pela data de registro do CNPJ;

10.7 As representações deverão obter no mínimo 09 (nove) votos, equivalente a 50% (cinquenta) por cento das cadeiras destinadas a sociedade civil no CMAS/Manaus;

10.8. Ficam impedidas de participar no presente processo eleitoral pessoa física ou jurídica que exerceu titularidade ou suplência por dois mandatos consecutivos obtidos em processo eleitoral ordinário ou suplementar no período de 2019 a 2023 no CMAS/Manaus.

10.9. Ficam impedidas de participar no presente processo eleitoral pessoa física ou jurídica que renunciaram seu mandato, ou que foram destituídas por descumprimentos de normas regimentais ou de substituição por descumprimento de normas regimentais na condição de titular ou suplência no período de 2019 a 2023 no CMAS/Manaus.

10.10 O resultado deverá ser lavrado em ata, com assinatura de todos os presentes;

10.11. O Resultado do Processo de eleição será encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Manaus, para publicação no Diário Oficial do Município.

A comissão eleitoral poderá convocar os conselheiros que não participarão do pleito para auxiliar na organização do processo eleitoral. 10.12. O Ministério Público Estadual será convidado para acompanhar todo Processo Eleitoral;

10.13. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral;

10.14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de publicação.

Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2024.



Paulo Roberto Lamego Albano
Presidente do CMAS/MANAUS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1.SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

- () organizações dos usuários do SUAS.
- () organizações dos trabalhadores do SUAS.
- () organizações de Assistência Social.

2.CATEGORIA

() ELEITOR () CANDIDATO

3.IDENTIFICAÇÃO

Nome da OSC: _____
 CNPJ: _____
 Nome do Representante Legal _____
 Nome completo do representante indicado _____
 CPF: _____ RG: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ E-MAIL: _____

Assinatura do representante legal _____
 Assinatura do Candidato ou Eleitor _____

Manaus, _____ de _____ 2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS OU TRABALHADORES DO SUAS

1. SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

- () usuários do SUAS.
- () trabalhadores do SUAS

Nome da OSC ou Órgão no qual o trabalhador do SUAS possui vínculo empregatício? _____

2. CATEGORIA

() ELEITOR () CANDIDATO

3.IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ E-MAIL: _____
 Assinatura do Candidato ou Eleitor _____

Manaus, _____ de _____ 2024

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO
 TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS**

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no edital 001/2024 de 26 de fevereiro de 2024, venho designar o/a senhor (a) _____, para representação desta entidade/organização postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024-2025, na condição de Candidato. DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____

CPF: _____, Título de Eleitor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____;

E-mail: _____

(Local) _____, (Data) ____ de _____, de 2024.

Assinatura do representante

Assinatura do Representante Legal da Organização

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, LMO nº 85/2012-5 (5ª Renovação) sob o protocolo nº AMA230006994, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar "BELLA VISTA". Com a validade até 15/01/2025, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 950 – Santa Etelvina - Manaus/ AM.

PG / 9291

FORTBRAS AUTOPECAS S.A torna público que recebeu da SEMMASCLIMA a LMO nº 4/2024-D sob o processo nº AML2300218779, que autoriza a atividade Comércio e Serviços, com a finalidade autorizar a manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Com validade de 03/01/2027, sito na Avenida Compensa, nº696 - Compensa - Manaus - AM - CEP 69036115.

PG / 6120

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº012 /2024 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao Quinto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019 – SEMULSP publicado no DOM 5762, de 07/02/2024, página 21.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Quinto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019 – SEMULSP, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **LEO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI**, que tem como o serviço de locação de 04 veículos tipo pick-up cabine dupla para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva – Mat. 137.405-2A
FISCAIS DO CONTRATO Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A Paulo Alexandre da Silva Melo – Mat.098.421-3F Renato Camilo Neves Neto – Mat. 138.860-1A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Antônio Alves Lopes – Mat.073.917-0H

II – **CONVALIDAR**, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – SEMULSP

PORTARIA Nº 013/2024 – GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao contrato de Fornecimento de Materiais de Consumo nº 001/2024 – SEMULSP publicado no DOM 5768, de 20 de fevereiro de 2024, página 21.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Prestação de nº 001/2024, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA LTDA**, para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Raimundo Nogueira Filho – Mat. 137.551-2B
FISCAIS DO CONTRATO Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A José Laurimar Barbosa da Costa - Mat. 129.057-6C Fábio de Siqueira Cavalcanti Barroso - Mat. 137.214-9A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Antônio Alves Lopes – Mat.073.917-0H

II – CONVALIDAR, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura do contrato de Fornecimento de Materiais de Consumo nº 001/2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

PORTARIA Nº 014/2024– GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a **PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP**, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 – SEMULSP, publicado no DOM 5765, de 07 de fevereiro de 2024, página 20/21.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMULSP;

III – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – INSTITUIR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 – SEMULSP, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva – Mat. 137.405-2A
FISCAIS DO CONTRATO Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9A Antônio Alves Lopes – Mat.073.917-0H Renato Camilo Neves Neto – Mat. 138.860-1A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C

II – CONVALIDAR, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 045/2024-FMDU/IMPLURB

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 10, da **Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023**

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.822 de 26 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto Serviços para Contenção de Processos Erosivos e Urbanização de áreas Degradadas em toda as Zonas na Cidade de Manaus, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 0494/2024-DGOF/DAF/SEMINF do dia 01.02.2024, Despacho n.º 029/2024-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 26.02.2024, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000138.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Anexo Único da Portaria N.º 045/2024-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	2754	1.050.000,00
Total:							1.050.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

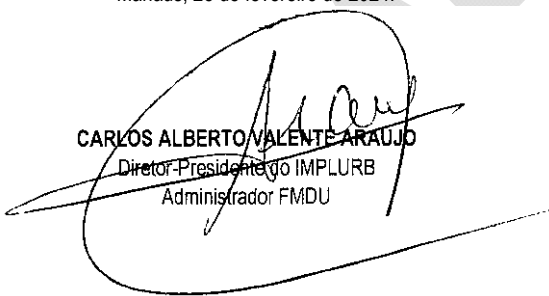
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 Diretor-Presidente do IMPLURB
 Administrador FMDU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 165/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ALTERA a composição do Comitê Multiplicador da Qualidade (CMQ) da Manaus Previdência.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XXI do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2024 – SGP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que mais consta no Documento Siged formalizado sob nº 2024.17848.17869.9.003817, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2024 – GEPREV e o que mais consta no Documento Siged formalizado sob nº 2024.17848.17893.9.004696, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

I – ALTERAR a PORTARIA Nº 51/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 19.01.2024, Edição nº 5749, páginas 22 e 23;

II – DISPENSAR a servidora abaixo relacionada da função de membro titular do **COMITÊ MULTIPLICADOR DA QUALIDADE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Mariana Roberta de A. Nunes	GEPREV	Membro Titular

III – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem o **COMITÊ MULTIPLICADOR DA QUALIDADE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Thais Regina Parente Abreu	GEPREV	Membro Titular
Bruna Veloso Vieira Machado	SGEP	Membro Titular

IV – CONSOLIDAR a composição do **COMITÊ MULTIPLICADOR DA QUALIDADE (CMQ) DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

ANEXO ÚNICO

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Sarah Godinho Furtado	ASTEC	Coordenador
Ademir Martins de Oliveira	ASTEC	Membro Titular
Alice Brilhante Braz	SMAT	Membro Titular
Aíla Maria Pereira Nascimento	SFIN	Membro Titular
André Thiago Venturini Paixão Menezes	SPLAN	Membro Titular
Bruna Veloso Vieira Machado	SGEP	Membro Titular
Caio César Andrade	SCON	Membro Titular
Cláudia Costa Feijão	CGAB	Membro Titular
Cristiane Marcela Moura de Sá	SCONT	Membro Titular
Carlos David Martins Tosta	SARQ	Membro Titular
Daianny Diniz B. Lúcio da Silva	DIPREV	Membro Titular
Danielle Baraúna Silva	SMAN	Membro Titular
Edilson Costa dos Santos	COMPREV	Membro Titular
Fabício Oliveira Mota	SMAT	Membro Titular
Flávio Rodrigues de Castro	SUPINV	Membro Titular
Francine K. Cavalli	SGEP	Membro Titular
Gabriel Domingos	SARQ/PROTOCOLO	Membro Titular
Gisele Santos Souza	PROJUR	Membro Titular
Jarina Torres Ribeiro	GERAFI	Membro Titular
Maria Clevanilce R. Da Costa	PSICO	Membro Titular
Mayara Nunes Sarrazim	DIRAFI	Membro Titular
Raimundo Alder dos S. Guimarães	STIN	Membro Titular
Renata Cunha Felix	ASCOM	Membro Titular
Rodrigo Monteiro Alves	SATE	Membro Titular
Thais Regina Parente Abreu	GEPREV	Membro Titular
Zena Paula Yacub de Souza	AUDIN	Membro Titular

ERRATA

ERRATA do **EXTRATO** publicado no DOM de 07 de fevereiro de 2024, Edição 5762, página 26, que trata do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado entre a MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. e a MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV.

ONDE SE LÊ:

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado em 05/02/2024;

2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.884.579/0001-41, sediada na Rua Pirajuba, nº 218, Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP: 69058-836, nesta cidade;

[...]

Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado em 02/02/2024;

2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.884.579/0001-41, sediada na Rua Pirajuba, nº 218, Conjunto Duque de Caxias, Bairro Flores, CEP: 69058-836, nesta cidade;

[...]

Manaus, 02 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.

THIAGO FREITAS DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência *ad hoc*.

LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

PORTARIA Nº. 0050/2024-DPO/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e Portaria por Delegação nº 1.028/2024-GS, de 19.02.2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 58, artigos 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº. 8.666/93 c/c a Lei nº. 14.133/2021, no que couber;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição 4155, de mesma data, que institui

no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na *web*, por meio do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória, pelos órgãos da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento de materiais e equipamentos no âmbito da Fundação Dr. Thomas.

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a referida **Comissão**:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

1. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4A
2. Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5B
3. Douglas da Silva Fabrício - Matrícula nº 116.453-8E
4. Irlene Meires Ferreira - Matrícula nº 131.731-8B
5. Márcia da Silva Braga Costa – Matrícula nº 128.354-5A
6. Marineuda da Silva Veras Braga – Matrícula nº. 138.259-4A
7. Max William de Castro Conceicao - Matrícula nº 124.903-7A

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

1. Bernadete dos Santos Ferreira - Matrícula nº 144.837-4A
2. Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5B
3. Irlene Meires Ferreira - Matrícula nº 131.731-8B
4. Márcia da Silva Braga Costa – Matrícula nº 128.354-5A
5. Max William de Castro Conceicao - Matrícula nº 124.903-7A

III – DETERMINAR que os membros desta Comissão atuarão sempre em conjunto de no mínimo de 03 servidores.

IV - ESTABELECER que, no caso de recebimento de materiais e equipamentos específicos, a FDT poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

V - ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

VI - Fica revogada a Portaria nº. 0011/2024-DPO/FDT, de 25 de janeiro de 2024;

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2024.

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, em exercício

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.003101 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de Bandeiras Oficiais para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.003067 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de Brinquedos e Jogos Educativos para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 01/03/2024 às 09h45.
Data e Horário: 01/03/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


JOÃO REBOÇAS CAVACANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024-CML/PM
(Processo n. 2023.16330.16390.0.003258 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de Cordão e Crachá para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 05/03/2024 às 09h45.
Data e Horário: 05/03/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

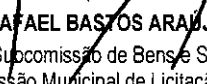
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 28 de fevereiro de 2024.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

USEPAR PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 413/22-01**, que autoriza a operação de um sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário para atendimento exclusivo do empreendimento "**Usepar Participações e Empresariais Ltda**", com capacidade de tratamento de 7,0 m³/dia, localizada na Av. Paraíba, nº 346, São Francisco, nas coordenadas geográficas 03°6'49,61"S e 60°0'32,82"W, Manaus-AM, para Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 03 Anos.

PG | 2667



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com